

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.10.18.01

Os Ordenadores (as) de Despesas das Secretarias Municipais de Administração (Fundo Geral), Saúde, Assistência Social e Educação, através da comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Novembro de 2023, as 08:00horas estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2023.10.18.01, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo a Reposição de Peças junto a Frota de Veículos e Máquinas Pesadas pertencentes ao Município de Caririáçu-Ceará, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará.

Caririáçu-CE, 23 de outubro de 2023.
JOSE LENOS BESSA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA VEM PUBLICAR Ratificação, referente ao Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 11.10.01.2023, referente à contratação de serviços bancários para suas disponibilidades de caixa, inclusive o processamento da folha de pagamento gerada pelo Município de Cascavel, até à individualização em conta corrente do funcionalismo público em banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, através de concessão de uso. Fundamentação Legal: inciso VIII, do artigo 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Ratificação: 23/10/2023. Signatários: Jose Lindemberg Dos Santos Silva - Secretário da Fazenda.

Cascavel - CE, 23 de Outubro de 2023
JOSE LINDEMBERG DOS SANTOS SILVA
Secretário da Fazenda

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.08.001

Abertura de Prazo de Contratações

A CPL, vem informar aos interessados acerca da licitação Tomada de Preços Nº 2023.08.08.001, cujo o objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da E.E.F.T. I Ministro Armando Falcão com quadra Políesportiva do Município de Cascavel-CE, que a licitante VK Construções e Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento da habilitação. Ficando, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os recursos impetrados estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sala da CPL.

Cascavel/CE, 23 de outubro de 2023
FABIO GOMES OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2303.01/2023-01

Abertura das Propostas

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, 5/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2303.01/2023-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reparos do prédio da antiga sede Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE.

Cedro - CE, 23 de outubro de 2023
TÓLIO LIMA SALES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231017.01-SRP-DIV

A Secretaria de Gestão e Finanças do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, como Órgão Gerenciador, torna pública que realizará às 09h, do dia 07 de Novembro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico Nº 231017.01-SRP-DIV com o Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, para suprir às necessidades das diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE.

Coreaú-CE, 23 de Outubro de 2023.
PAULO CEZAR DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.19.1-PE

A Comissão de Pregão torna pública que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bil.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.10.19.1-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha, higiene, e limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 24 de outubro de 2023 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 08 de Novembro de 2023 das 08:30 AS 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 08 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 23 de Outubro de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

Extrato do Contrato Nº 60/2023 - SEINF. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, CNPJ n.º 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º P158755/2023. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulo Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Eng. JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, CREA/SP n.º D60969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ALIOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 545, Bairro: Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60867-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. José Raitton Teixeira Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 200.***.***.***, e do CPF n.º 124.***.***.35, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 com suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2023, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui Objeto deste Instrumento a Contratação de empresa para reforma e ampliação de edificação para implantação da nova sede da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), no bairro Parquelândia, Município de Fortaleza - CE. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.320.249,23 (nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento - Projeto/Atividade: 27101.15.451.0205.1447.0001; Elemento de Despesa: 449051; Fontes de Recursos: 0.15000000001 e 0.17540000001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, a Contratada/Interessante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. ASSINANTES: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; José Raitton Teixeira Costa - Representante da Contratada; Natália Maria Fernandes Pereira - Coordenadora Jurídica - Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023. José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809.02/2023 - SME/PE

A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria Municipal Educação, comunica o Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico Nº 2809.02/2023 - SME/PE, destinado ao contratação de serviços de impressão de material pedagógico, destinados a atender às necessidades do Pacto pela Aprendizagem - Programa Mais Tempo Juntos, junto aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Fortim - CE. Motivo: Visto da impossibilidade da disputa na fase de lances pelos participantes. Fundamentação Legal: Art. 49 da lei 8.666/93.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2023
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.01

Abertura das Propostas de Preços. A CPL comunica aos interessados que no dia 25 de Outubro de 2023, às 08h30min, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na fase anterior do processo referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.28.01, cujo OBJETO é a Contratação para construção de bueiros e canais em diversas localidades no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via Email (licitacaogranja@gmail.com).

Granja-CE, 23 de Outubro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.28.02

Abertura das Propostas de Preços. A CPL comunica aos interessados que no dia 25 de Outubro de 2023, às 13h30min, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na fase anterior do processo referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.28.02, cujo OBJETO é a Contratação para construção de praças nas localidades de Ibaçu e Timonha no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via Email (licitacaogranja@gmail.com).

Granja-CE, 23 de Outubro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE

A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores informações Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro.

Groaíras-CE, 23 de outubro de 2023
ADRIANA PAIVA SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01/2023-TP

Abertura: 09 de novembro de 2023 às 09h00min. Receberá propostas para Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Diversas Vias da Sede do Município de Groaíras/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min às 12h00min.

Groaíras-CE, 23 de outubro de 2023
ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

JUNTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **Motivo:** Visto da impossibilidade da disputa na fase de lances pelos participantes. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, em 23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:9EFD898B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2010.01/2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2010.01/2023-TP - ABERTURA: 09 de novembro de 2023 às 09h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh.

Groaíras, 23 de outubro de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F5F8C9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Groaíras comunica aos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores informações Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras – CE. 23 de outubro de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:89ACCBC2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 910/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Equidade Racial Escolar na Educação Municipal de Groaíras como política pública de ações afirmativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Equidade Racial Escolar no Município de Groaíras, com a finalidade de garantir aos estudantes da educação municipal a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos raciais individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação, como também às demais formas de intolerância

étnico-racial e o acesso e permanência nas escolas municipais através de um ensino igualitário e equânime racialmente.

Parágrafo único. Para efeito deste Programa, considera-se:

I - discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou que adotam auto definição análoga;

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Município, Estado e a União no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades através da Equidade Racial.

TÍTULO II PARTES NORMATIVAS

Art. 2º. Nos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Município de Groaíras-Ceará, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Município de Groaíras serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural e ambiental do País.

§ 2º O Órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores em relação a equidade racial escolar e a elaboração de material didático específico em articulação, quando possível, com os Governos, Federal e Estadual, com a participação de entidades negras e da sociedade civil.

§ 3º O Município, mediante incentivos, promoverá o reconhecimento de práticas didáticas e metodológicas no Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e da Rede Privada.

Art. 3º. Fica assegurada a participação da população negra em igualdade de oportunidades nos espaços de participação e controle social das políticas públicas em educação, cabendo ao Poder Público Municipal promover o acesso da população negra à educação em todas as modalidades de ensino de sua competência.

Art. 4º. O Município estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, pedagógica, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 5º. As instituições de ensino deverão respeitar a diversidade racial quando promoverem debates, palestras, cursos ou atividades afins sobre temáticas raciais, convidando pessoas negras, entre outros, para discutir sobre os temas apresentados no âmbito educacional.

Art. 6º. O Poder Público Municipal procederá à apuração administrativa das ocorrências de racismo, discriminação racial e intolerância racial no âmbito das unidades do Sistema Municipal de Ensino, através de estruturas administrativas especificamente criadas para este fim, e se articulará para a prestação de apoio social, psicológico e jurídico específico às pessoas atingidas, com prioridade no atendimento de crianças e adolescentes negros.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, as instituições escolares manterão protocolo para registro e encaminhamento às autoridades competentes de denúncias de atos de